



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 765/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Modifica o Cargo em Comissão de Diretor Técnico Responsável pela Unidade da Rede Farmácia de Minas e Cria 02(dois) Cargos de Farmacêutico para o Hospital Santa Bárbara.”

O Prefeito Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o caput art. 1º da Lei 674/2013 de 14/06/2013 que passa a vigorar da seguinte forma:

Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Técnico Responsável pela Unidade da Rede Farmácia de Minas devendo seu detentor cumprir 40 horas semanais ou o cargo ter dois diretores responsáveis recebendo cada um pelo número de horas que vier a cumprir.

Art. 2º - Modifica o Anexo II da Lei nº 488/2006 acrescentando 02(dois) cargos de farmacêutico para o Hospital Santa Bárbara com a carga horária de 22 h/semanais com vencimento proporcional as horas trabalhadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fervedouro/MG, 30 de março de 2017.

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
PREFEITO MUNICIPAL